



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.070, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 819

Data: 05 / 10 / 22

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 792/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **ARIANE RENATA KONO – RE nº 10.369**, nos autos do Processo Administrativo nº 792/2021 quanto a concessão de sua licença-prêmio pelo período restante de 60 (sessenta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a certidão acostada as fls. 05 do Processo Administrativo nº 792/2021 onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como, manifestação da Secretaria Municipal de Saúde fls. 13/15 do referido processo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora pública **ARIANE RENATA KONO – RE nº 10.369**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.960.680-7 ocupante do cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA, licença-prêmio** relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), pelo **período restante de 60 (sessenta dias)**, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2023 a 31/01/2023; e
- II - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º Deverá a servidora, ao fim de cada período, apresentar-se independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de outubro de 2022.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.


CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo